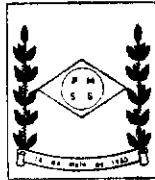


Município instalado em 14/05/1963  
População: 36.011 habitantes  
Distância da Capital: 180 quilômetros  
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia, Pancas,  
Linhares, Barra de São Francisco e São Mateus



Área: 1326 quilômetros quadrados  
Altitude: 180 metros  
Principais produtos: Café, madeira e pecuária  
Zona Fisiográfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 133/72 - TRATA DA ISENÇÃO DE MULTA DE DÍVIDA ATIVA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA,  
do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a  
Câmara decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a isentar da  
multa, as Dívidas ativas dos contribuintes para com es-  
ta Prefeitura, com relação a débitos atrasados, e que  
forem pagas até o dia 20 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 1972.

DR. DÁRIO MARTINELLI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

ODETE M. MASSUCATTI DE CARVALHO  
Secretária